



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

*Designa membros do Grupo de Trabalho instituído para realizar estudos e apresentar proposta para normatizar a Política de Conflito de Interesses no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.*

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 15.646/2023,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª nº 2.367, de 21 de agosto de 2023, que, ao instituir o Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar proposta para normatizar a Política de Conflito de Interesses no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, estabeleceu nos incisos I e II de seu art. 2º que entre os seus integrantes haveria um(a) Desembargador(a) do Trabalho, a ser indicado pela Presidência do Tribunal, e um(a) Juiz(Juíza) do Trabalho, titular ou substituto(a), a ser indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra18);

CONSIDERANDO a indicação de nome de magistrada feita pela Amatra18, nos termos do inciso II do art. 2º da Portaria TRT 18ª nº 2.367, de 21 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas para compor o *Grupo de Trabalho instituído para realizar estudos e apresentar proposta para normatizar a Política de Conflito de Interesses no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região*, além dos(as) titulares das unidades organizacionais previstas nos incisos III a VI do art. 2º da Portaria TRT 18ª 2.367, de 21 de agosto de 2023, as seguintes magistradas:

I – Desembargadora do Trabalho WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, indicada pela Presidência do Tribunal, à qual caberá a coordenação dos trabalhos; e

II – Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, indicada pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra18), à qual caberá a vice-coordenação dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região